

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 015/2016-FAR

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2016.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 020/2016-DAA, de 12/05/2016, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação, ano letivo 2016;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Farmácia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação da requerente **Priscilla Caroline Santos Cardoso** para o curso de **Farmácia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2016, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para esta série.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração em caso erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Farmácia** da UEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de junho de 2016.

Prof^a. Dra. Márcia Portilho,
COORDENADORA.